

3/32

3a

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio Grandense Light & Power Syndicate Limited" apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

- a) excluir, da receita, 18:200\$000 sob o título "contribuição do Estado", art. 74 do Decreto nº 20.465, visto esta estimativa só poder ser feita à vista de elementos que a Empresa deverá fornecer oportunamente;
- b) recomendar a Caixa que envie uma demonstração da despesa com os serviços médicos e hospitalares, discriminando as categorias e vencimentos na forma do art. 50 § 1º do decreto nº 20.465 e determine a importância que pretende despendar com "Socorros Pharmaceuticos", compensando-a, na receita, com o título "Venda de Medicamentos", conforme dispõe o decreto 21.01 art. 23, de 24 de Fevereiro de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 1932.

a) Mario de A. Barros Presidente

a) Carlos Pereira da Rocha Relator

Fui presente a) J. Leonel de Miranda Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial em 15-4-32